

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª parcela de junho de 2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 2ª PARCELA DE JUNHO DE 2010		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.483,98
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.037,78
ACARÁ	170.098-7	1.556,67
AFUÁ	170.039-1	1.260,16
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.742,71
ALENQUER	170.027-8	2.149,69
ALMERIM	170.028-6	9.191,78
ALTAMIRA	170.076-6	10.451,94
ANAJÁS	170.040-5	1.260,16
ANANINDEUA	170.074-0	34.024,40
ANAPU	170.659-4	1.704,93
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.037,78
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.186,04
AVEIRO	170.029-4	1.482,54
BAGRE	170.041-3	1.037,78
BAIÃO	170.051-0	1.334,29
BANNACH	170.664-0	1.111,91
BARCARENA	170.052-9	40.992,37
BELÉM	170.001-4	152.109,10
BELTERRA	170.660-8	1.260,16
BENEVIDES	170.075-8	5.856,05
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.186,04
BONITO	170.094-4	889,53
BRAGANCA	170.086-3	2.594,45
BRASIL NOVO	170.283-1	1.334,29
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	963,65
BREU BRANCO	170.284-0	4.892,40
BREVES	170.042-1	3.409,85
BUJARU	170.096-0	1.037,78
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.037,78
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.186,04
CAMETÁ	170.053-7	1.853,18
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	14.158,30
CAPANEMA	170.084-7	4.447,63
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.556,67
CASTANHAL	170.003-0	12.156,87
CHAVES	170.043-0	1.482,54
COLARES	170.004-9	889,53
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.816,84
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.111,91
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.594,45
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.482,54
CURRALINHO	170.044-8	1.037,78
CURUÁ	170.678-0	889,53
CURUÇÁ	170.005-7	1.111,91
DOM ELIZEU	170.083-9	3.113,34
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.001,44
FARO	170.031-6	1.260,16
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.927,31
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.037,78
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.001,44
GURUPÁ	170.045-6	1.260,16
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.334,29
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.630,80
INHANGAPI	170.007-3	963,65
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.446,20
IRITUÍUA	170.070-7	1.111,91
ITAITUBA	170.032-4	8.005,74
ITUPIRANGA	170.020-0	1.927,31
JACAREACANGA	170.288-2	2.668,58
JACUNDÁ	170.021-9	2.372,07
JURUTI	170.033-2	1.482,54
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	963,65
MÃE DO RIO	170.071-5	1.482,54
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	815,40
MARABÁ	170.022-7	52.482,09
MARACANÃ	170.009-0	1.037,78
MARAPANIM	170.010-3	1.037,78
MARITUBA	170.675-6	6.523,20
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.630,80
MELGAÇO	170.046-4	1.111,91
MOCAJUBA	170.056-1	1.037,78
MOJU	170.057-0	2.668,58
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.113,34
MUANÁ	170.105-3	1.186,04
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.111,91
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.037,78
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	889,53
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.632,23
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.520,33
ÓBIDOS	170.035-9	2.372,07

OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.111,91
ORIXIMINÁ	170.036-7	19.643,72
OUREM	170.093-6	963,65
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.927,31
PACAJÁS	170.018-9	2.075,56
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.037,78
PARAGOMINAS	170.068-5	10.748,45
PARAUAPEBAS	170.019-7	85.987,60
PAU D'ARCO	170.296-3	1.037,78
PEIXE-BOI	170.088-0	889,53
PIÇARRA	170.670-5	1.408,42
PLACAS	170.661-6	1.260,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.111,91
PORTEL	170.048-0	3.409,85
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.704,93
PRAINHA	170.037-5	1.630,80
PRIMAVERA	170.089-8	889,53
QUATIPURU	170.680-2	889,53
REDEÇÃO	170.059-6	5.856,05
RIO MARIA	170.060-0	2.149,69
RONDON PARÁ	170.081-2	2.594,45
RURÓPOLIS	170.030-8	1.556,67
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.408,42
SALVATERRA	170.102-9	1.037,78
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.408,42
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	889,53
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.223,82
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.037,78
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.297,94
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.111,91
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.706,36
SANTARÊM	170.038-3	15.640,85
SANTARÊM NOVO	170.092-8	815,40
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.260,16
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	889,53
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.186,04
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.037,78
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.781,92
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	963,65
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.704,93
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	815,40
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.037,78
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.111,91
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.630,80
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	963,65
SAPUCAIA	170.672-1	1.260,16
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.408,42
SOURÉ	170.600-4	1.186,04
TAILÂNDIA	170.099-5	4.595,89
TERRA ALTA	170.277-7	889,53
TERRA SANTA	170.293-9	963,65
TOME-AÇU	170.095-2	2.816,84
TRACUATEUA	170.685-3	1.037,78
TRAIRÃO	170.294-7	1.482,54
TUCUMÁ	170.064-2	2.965,09
TUCURUÍ	170.026-0	41.881,89
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.965,09
URUARÁ	170.078-2	2.890,96
VIGIA	170.016-2	1.482,54
VISEU	170.082-0	1.334,29
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.556,67
XINGUARA	170.066-9	5.114,78
TOTAL		741.272,43

PORTARIA - REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS - PERÍODO: 01 A 21/07/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 137622
PORTARIA Nº 0716, DE 27 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 21/07/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 21/07/2010		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	347.840,98

ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	103.612,21
ACARÁ	170.098-7	155.418,31
AFUÁ	170.039-1	125.814,82
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	273.832,26
ALENQUER	170.027-8	214.625,29
ALMERIM	170.028-6	917.708,13
ALTAMIRA	170.076-6	1.043.522,95
ANAJÁS	170.040-5	125.814,82
ANANINDEUA	170.074-0	3.397.000,24
ANAPU	170.659-4	170.220,06
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	103.612,21
AURORA DO PARÁ	170.271-8	118.413,95
AVEIRO	170.029-4	148.017,44
BAGRE	170.041-3	103.612,21
BAIÃO	170.051-0	133.215,70
BANNACH	170.664-0	111.013,08
BARCARENA	170.052-9	4.092.682,20
BELÉM	170.001-4	15.186.589,30
BELTERRA	170.660-8	125.814,82
BENEVIDES	170.075-8	584.668,89
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	118.413,95
BONITO	170.094-4	88.810,46
BRAGANCA	170.086-3	259.030,52
BRASIL NOVO	170.283-1	133.215,70
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	96.211,34
BREU BRANCO	170.284-0	488.457,55
BREVES	170.042-1	340.440,11
BUJARU	170.096-0	103.612,21
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	103.612,21
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	118.413,95
CAMETÁ	170.053-7	185.021,80
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.413.566,55
CAPANEMA	170.084-7	444.052,32
CAPITÃO POÇO	170.069-3	155.418,31
CASTANHAL	170.003-0	1.213.743,00
CHAVES	170.043-0	148.017,44
COLARES	170.004-9	88.810,46
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	281.233,14
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	111.013,08
CUMARU DO NORTE	170.285-8	259.030,52
CURIONÓPOLIS	170.017-0	148.017,44
CURRALINHO	170.044-8	103.612,21
CURUÁ	170.678-0	88.810,46
CURUÇÁ	170.005-7	111.013,08
DOM ELIZEU	170.083-9	310.836,62
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	199.823,54
FARO	170.031-6	125.814,82
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	192.422,67
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	103.612,21
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	199.823,54
GURUPÁ	170.045-6	125.814,82
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	133.215,70
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	162.819,18
INHANGAPI	170.007-3	96.211,34
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	244.228,78
IRITUÍUA	170.070-7	111.013,08
ITAITUBA	170.032-4	799.294,17
ITUPIRANGA	170.020-0	192.422,67
JACAREACANGA	170.288-2	266.431,39
JACUNDÁ	170.021-9	236.827,90
JURUTI	170.033-2	148.017,44
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	96.211,34
MÃE DO RIO	170.071-5	148.017,44
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	81.409,59
MARABÁ	170.022-7	5.239.817,36
MARACANÃ	170.009-0	103.612,21
MARAPANIM	170.010-3	103.612,21
MARITUBA	170.675-6	651.276,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	162.819,18